RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO RPPS

FPSM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO



EXERCÍCIO 2024

Data Focal 31/12/2024

SUMÁRIO

1- IDENTIFICAÇÃO
2- APRESENTAÇÃO
3- OBJETIVO
4- MÉTODO DE TRABALHO
5- VISÃO GERAL
6- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 6.1- Do Conselho Deliberativo
- 6.2- Do Conselho Fiscal
- 6.3- Do Comitê de Investimentos

7- GESTÃO ATUARIAL
- 7.1-Da Avaliação Atuarial
- 7.2- Dados dos Segurados e Serviços Previdenciários

8– PLANO DE CUSTEIO
9- DADOS DE RECEITAS E DESPESAS
10- PLANO DE AMORTIZAÇÃO
11- EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL E FINANCEIRA
12- AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO E DÉFICIT ATUARIAL
13- PARCELAMENTOS
14- COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
15- GESTÃO DE INVESTIMENTOS
- 15.1- Distribuição por Instituição Financeira
- 15.2- Meta x Rentabilidade - Ano
- 15.3- Evolução dos Investimentos do RPPS

16 – ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS PERANTE A RESOLUÇÃO CMN N.º 4.963/2021 – 12/2024
17- OUTRAS RECEITAS DO RPPS
18- DESPESAS DO RPPS
- 18.1- Despesas Previdenciárias
- 18.2- Despesas Administrativas
- 18.3- Demais Despesas RPPS

19- ACOMPANHAMENTO DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA
- 19.1- Plano Previdenciário
- 19.2- Plano Administrativo (Taxa Administração)

20- ATIVIDADES E AÇÕES INSTITUCIONAIS
21- GESTÃO DE PESSOAL
- 21.1- Tabela de Gestão de Pessoas
- 21.2- Gestão Orçamentária e Financeira
- 21.3- Gerenciamento de Custeio e Contratos
- 21.3.1- Contratos do FPSM ou que possui vínculo ativo em 31/12/2024

22– CONTROLE INTERNO
23– CONSIDERAÇÕES FINAIS
24- PARECER FINAL

1- IDENTIFICAÇÃO

Responsáveis Técnicos pela Elaboração do Relatório:

JANDIR AGNES,
SONIA MARIA KOLLING.

Gestor dos Recursos do RPPS:

JANDIR AGNES.

Dirigente da Unidade Gestora do RPPS e Presidente do Conselho Deliberativo:

DEISE FERNANDA COSTELLA.

Coordenadora do Comitê de Investimentos e Presidente do Conselho Fiscal:

KELLY BLASS.

Data da elaboração:

20 de março de 2025.

Período de abrangência:

01/01 a 31/12/2024.

Edição e Distribuição:

Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social,
Secretaria Municipal de Administração.

Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, n.º 496, Bairro Centro, CEP 98.595-000, cidade de São Valério do Sul, RS.

Disponível no endereço eletrônico https://rpps.saovaleriodosul.rs.gov.br/site > Pró-Gestão > Relatório de Governança Corporativa.

WattsApp: (55) 9 9623 0935 e/ou 55 99652 4612.

E-mail: svs.fpsm@gmail.com e svs.fpsm.gestão@gmail.com.

2- APRESENTAÇÃO

O sistema previdenciário estabelecido no âmbito do Município de São Valério do Sul, RS, é o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, administrado pelo Fundo de Previdência Social do Município - FPSM, para a gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões por morte dos servidores públicos efetivos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Vereadores, observados em 2024, os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 1.425, de 13 de setembro de 2023 que dispõe sobre a estrutura da Unidade Gestora e do plano de custeio do RPPS dos Servidores, assim como a Lei Complementar Municipal n.º 02/2023, que estabeleceu o plano de benefícios do RPPS.

A principal finalidade é a gestão dos recursos financeiros dos seus segurados para manutenção e pagamento de benefícios atuais e futuros e proporcionar aos seus segurados e dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente aos servidores públicos.

No exercício em análise, a Unidade Gestora do RPPS, foi a responsável pelo gerenciamento da concessão, do pagamento e da manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, assim como pela arrecadação e pela gestão dos recursos previdenciários vinculados ao Fundo de Previdência, bem como todos os demais atos voltados a boa administração e operacionalização do Fundo Previdenciário, incluindo a sua fiscalização.

3- OBJETIVO

Este relatório é elaborado com a finalidade de atender a legislação Lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023; o disposto no art. 2º, inciso IV, alínea “g” da Resolução TCE n.º 1.134/2020; bem como para cumprir com as exigências da Secretaria da Previdência do Governo Federal em observância ao princípio da Transparência e Acesso a Informação de todos os segurados, ativos, inativos, pensionistas, seus dependentes, munícipes e sociedade em geral e obtenção da certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS do Município a que se refere a Portaria MF n.º 577/2017.

4- MÉTODO DE TRABALHO

Este relatório consolida uma série de informações de interesse público relativamente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Valério do Sul.

Compilaram-se e consolidaram-se, aqui, relatórios publicados e disponibilizados em diversos locais físicos e na rede mundial de computadores, em especial no sítio do Município de São Valério do Sul, link de acesso rápido > “RPPS” > https://rpps.saovaleriodosul.rs.gov.br/site, onde inúmeros relatórios, notícias e informações são oferecidas aos interessados, órgãos de controle e cidadãos.

Os dados apresentados neste relatório referem-se ao encerramento do exercício financeiro de 2024, contemplando as normas exigidas na Resolução e legislação anteriormente referida.

5- VISÃO GERAL

Unidade Gestora do RPPS / FPSM - Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul, RS.

CNPJ N.º 11.188.610/0001-87.

Endereço: Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul – RS, Anexo, Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

Site: www.saovaleriodosul.rs.gov.br

E-mail: svs.fpsm@gmail.com e/ou svs.fpsm.gestao@gmail.com

Fone: (55) 99623 0935 e/ou (55) 99652 4612.

Dirigente Responsável pela Unidade Gestora do RPPS e Presidente do Conselho Deliberativo: Deise Fernanda Costella.

Responsável pela Gestão dos Recursos RPPS mantidos em carteira: Jandir Agnes, nomeado pela Portaria n.º 22.733/2023.

Presidente do Conselho Fiscal: Kelly Blass.

6- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do FPSM, nos termos da Lei 1.425, de 13 de setembro de 2023, é gerida administrativa por um Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos e em nível de controle interno por um Conselho Fiscal.

6.1. Do Conselho Deliberativo

Os membros do Conselho Deliberativo foram nomeados pela Portaria n.º 22.709, de 13/12/2023, e é composto pelos seguintes responsáveis:

Tabela 1

NOME	FUNÇÃO	Formação	Certificação	Validade
Andrelândia Soares da Silva	Membro	Contador	CP RPPS CGINV I	09.08.2027
Deise Fernanda Costella	Presidente	Pós em Gestão Pública	CP RPPS DIRIG I	20.09.2027
Guilherme Mateus Ribeiro	Membro	Superior Incompleto	CP RPPS CGINV I	19.09.2027
Larissa Fatima Dal Piaz Danelli Backes	Membro	MBA em Finanças e Controladoria	CP RPPS CGINV I	22.06.2027

A Dirigente da Unidade Gestora do RPPS, por seu Conselho Deliberativo, Deise Fernanda Costella exercente da função de Presidente foi nomeada de acordo ao que dispõe o art. 8º-B da Lei n.º 9.717/1998 e por ter preenchido com todos os requisitos de que tratam os arts. 9º a 13 da Lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023.

A composição é feita por indicação de 02 membros titulares e 02 suplentes pelo Prefeito e de 02 titulares e 02 suplentes pela escolha de membros representativos dos

servidores efetivos, aposentados e pensionistas dentre os servidores efetivos e os aposentados pelo Regime Próprio de Previdência do Município que foi realizada em Assembleia Geral acontecida na data de 08 de dezembro de 2023, conforme regulamentado pela Resolução do Conselho Deliberativo n.º 08/2023, da qual foi lavrada ata que pode ser examinada por qualquer servidor ou autoridade.

Nas ausências ou impedimentos da Presidente atua como substituta eventual a membro Andrelândia Soares da Silva, conforme o disposto na Resolução n.º 04/2023, onde deverá desempenhar todas as atividades de competência da Presidente e em tais situações observar o disposto no art. 28 e art. 29, da Lei Municipal n.º 1.425, de 13 de setembro de 2023.

O membro do Conselho Deliberativo que deixar de participar da reunião ordinária mensal sem justificativa escrita não percebe gratificação mensal.

O mandato do Conselho Deliberativo é de quatro anos, permitidas reconduções, a contar da posse, ou seja, de 13/12/2023.

6.2. Do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal foram nomeados pela Portaria n.º 22.709, de 13/12/2023, e é composto pelos seguintes responsáveis:

Tabela 2

NOME	FUNÇÃO	Formação	Certificação	Validade
Andreia Schossler	Membro	Pós em Gestão Pública	CP RPPS COFIS I	05.04.2028
Cardiane Carina da Silva Backes	Membro	Curso Técnico em Serviços Públicos (Pós Ensino Médio)	CP RPPS CGINV I	09.08.2027
Kelly Blass	Presidente	Pós em Gestão Pública	CP RPPS CGINV I	09.08.2027

A membro do Conselho Fiscal, Kelly Blass, exercente da função de Presidente foi nomeada de acordo ao que dispõe o art. 8º-B da Lei n.º 9.717/1998 e por ter preenchido com todos os requisitos de que tratam os arts. 9º a 11 da Lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023.

A composição é feita por indicação de 02 membros titulares e 02 suplentes pelo Prefeito e de 02 titulares e 02 suplentes pela escolha de membros representativos dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas dentre os servidores efetivos e os aposentados pelo Regime Próprio de Previdência do Município que foi realizada em Assembleia Geral acontecida na data de 08 de dezembro de 2023, conforme regulamentado pela Resolução do Conselho Deliberativo n.º 08/2023, da qual foi lavrada ata que pode ser examinada por qualquer servidor ou autoridade.

O membro do Conselho Fiscal que deixar de participar da reunião ordinária mensal sem justificativa escrita não percebe gratificação mensal.

O mandato do Conselho Fiscal é de quatro anos, permitidas reconduções, a contar da posse, ou seja, de 13/12/2023.

6.3. Do Comitê de Investimentos

Os membros do Comitê de Investimentos foram nomeados pela Portaria n.º 22.732, de 22/12/2023, e é composto pelos seguintes responsáveis:

Tabela 3

NOME	FUNÇÃO	Formação	Certificação	Validade
Andrelândia Soares da Silva	Membro	Contador	CP RPPS CGINV I	09.08.2027

Jandir Agnes	Gestor	Contador	CP RPPS CGINV I	15.08.2027
Kelly Blass	Membro	Pós em Gestão Pública	CP RPPS CGINV I	09.08.2027

Nos termos do art. 40, da Lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023, o Comitê de Investimentos é o órgão autônomo, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, com finalidade de acompanhar as movimentações dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência do Município e assessorar o Conselho Deliberativo nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos vinculados ao Fundo de Previdência, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência, transparência e liquidez dos investimentos, de acordo com a legislação vigente.

A composição é feita por 03 membros titulares e 03 suplentes indicados pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em reunião conjunta realizada especificamente para esta finalidade, acontecida no dia 22/12/2023 da qual restou lavrada ata que pode ser examinada por qualquer servidor ou autoridade.

A coordenação é exercida por um membro escolhido entre si, tendo sido escolhida a membro Kelly Blass, nomeada por ter preenchido todos os requisitos de que tratam os arts. 9º, 10, 11 e 13 da Lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023.

O membro do Conselho Fiscal que deixar de participar da reunião ordinária mensal sem justificativa escrita não percebe gratificação mensal.

7- GESTÃO ATUARIAL

7.1. Da avaliação Atuarial Anual

A avaliação Atuarial para o exercício de 2024, foi elaborada e finalizada em 10/03/2025, pela empresa Lumens Atuarial, com data focal em 31/12/2024 e está sob responsabilidade técnica do Atuário o Senhor Guilherme Walter, MIBA n.º 2.091, onde foi apresentado um déficit atuarial no valor de R$ 10.081.821,26, quando desconsiderado o plano de amortização vigente. Ao considerá-lo, apurou-se um resultado de superávit atuarial de R$ 3.564.800,47, indicando que é possível a sua manutenção, uma vez que está adequado às normas em vigor do Ministério da Previdência Social – MPS. Por questões orçamentárias, o Conselho deliberou pela manutenção da contribuição suplementar, na forma e valores previstos na norma em vigor, Lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023, em atendimento ao que preceitua o inc. I, do art. 55 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022 sendo, portanto, suficiente para sua amortização.

Referida contribuição suplementar, para amortização do déficit atuarial, está estabelecida, para o exercício de 2025, na forma de aportes periódicos, o que está em consonância às informações prestadas no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.

O PARECER à prestação de contas do FPSM, tanto do CONSELHO DELIBERATIVO quanto FISCAL foi FAVORÁVEL e SEM RESSALVAS, visto que concluíram possuir capacidade para honrar os compromissos junto aos seus segurados e beneficiários. Ademais, todos os atos realizados estavam em consonância com a Legislação e normas aplicáveis ao RPPS e que o desempenho da gestão e dos resultados produzidos pelos responsáveis pela Unidade Gestora estão compatíveis como propósito da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Foram identificados riscos ao plano de benefícios, dos quais se destacam os riscos atuariais (especialmente aqueles associados a taxa de juros e as tábuas

biométricas adotadas como hipótese atuarial), os riscos de eventuais (implementação de novos planos de cargos e salários distintos da hipótese adotada), os riscos de mudança no perfil demográfico dos segurados e beneficiários, especialmente pelo ingresso de novos servidores por concurso público e os riscos operacionais (cadastro / concessão e manutenção de benefícios).

7.2 Dados dos Segurados e Serviços Previdenciários

Apresenta-se a seguir alguns gráficos e tabelas constantes no Relatório da Avaliação Atuarial 2025, do FPSM - Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul, Fundo em Capitalização, com dados referentes aos segurados e serviços previdenciários, na data focal de 31/12/2024.

Salienta-se que o sistema de Previdência Complementar já foi implementado por meio da Lei Ordinária n.º 1.327, de 31/08/2021, porém, ainda não houve adesão de nenhum segurado.

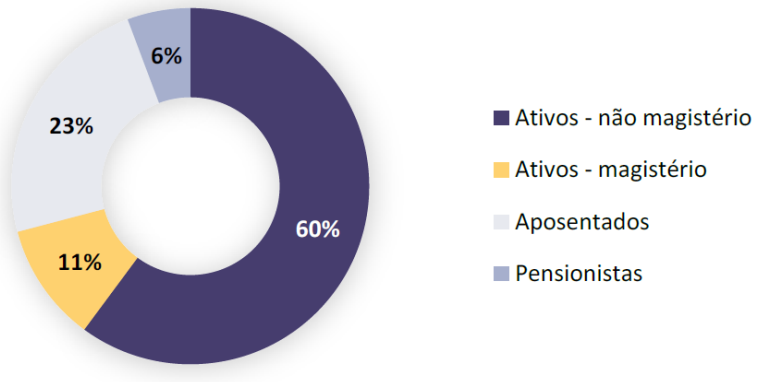
Na imagem abaixo, presente na pág. 87 do Relatório da Avaliação Atuarial 2025, estão as informações da ***distribuição geral da população,*** que totalizam um contingente de 158 segurados e beneficiários, distribuídos entre ativos, inativos e pensionistas.

Imagem 1

População coberta	Quantidade		Remuneração média		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	60	52	R$ 3.580,72	R$ 3.158,14	44,32	51,31
Aposentados por tempo de contribuição	16	7	R$ 3.072,50	R$ 3.104,43	63,31	66,29
Aposentados por idade	1	6	R$ 1.412,00	R$ 1.428,42	68,00	71,67
Aposentados - compulsória	0	1	R$ 0,00	R$ 1.412,00	0,00	76,00
Aposentados por incapacidade permanente	1	5	R$ 1.412,00	R$ 1.942,59	77,00	66,40
Pensionistas	6	3	R$ 1.884,89	R$ 1.019,82	55,67	55,67

Já na imagem abaixo, também presente na pág. 87 do Relatório da Avaliação Atuarial 2025, estão as informações da ***distribuição geral da população por status***, onde verifica-se que há 2,43 servidores ativos para cada assistido, considerando os aposentados e os pensionistas. Apresenta ainda a distribuição dos servidores municipais ativos do quadro geral, ativos magistério, aposentados e pensionistas, sendo que os **ativos do quadro geral** compõem o maior percentual de todo o quadro/massa de pessoal.

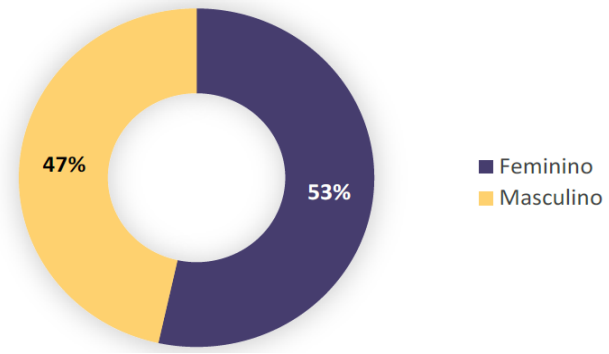
Imagem 2



Na sequência, na pág. 88 do Relatório da Avaliação Atuarial 2025, estão as informações da ***distribuição geral da população por sexo***, onde verifica-se que o maior número populacional é do sexo feminino em relação ao masculino, quantitativo este que onera o Regime tendo em vista que o tempo de contribuição e a idade para aposentadoria são inferiores se comparadas as do sexo masculino, além de que estatisticamente apresentam uma expectativa de vida mais elevada do que a dos homens.

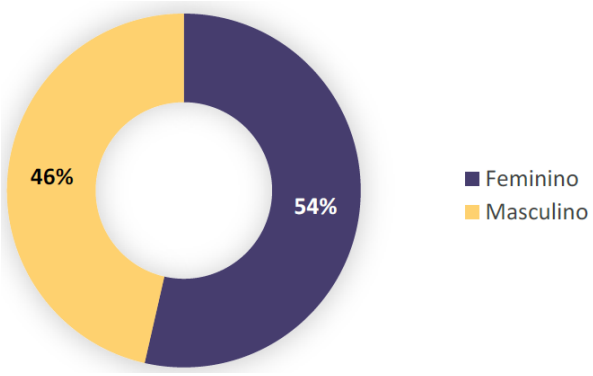
Conforme se pode verificar na imagem a seguir, em percentuais, a população feminina é 6% a maior do que a masculina.

Imagem 3



Da mesma forma, observou-se que na ***distribuição dos segurados ativos por sexo***, constata-se maior predominância de mulheres em comparação aos homens em 8%, conforme se pode verificar na imagem abaixo.

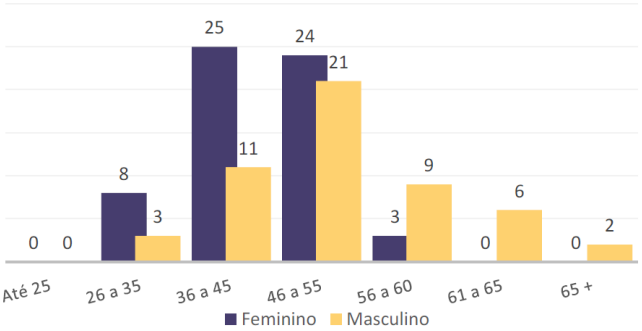
Imagem 4



Igualmente, na pág. 89 do Relatório da Avaliação Atuarial 2025, estatisticamente estão apresentadas as informações da ***distribuição dos segurados ativos, por faixa etária***, onde verifica-se que cenário mais favorável ao plano de custeio será observado quando a maior parte dos servidores ativos estiverem compreendidos nas faixas etárias de até 45 anos, indicando que a minoria dos servidores apresentará risco iminente de aposentadoria.

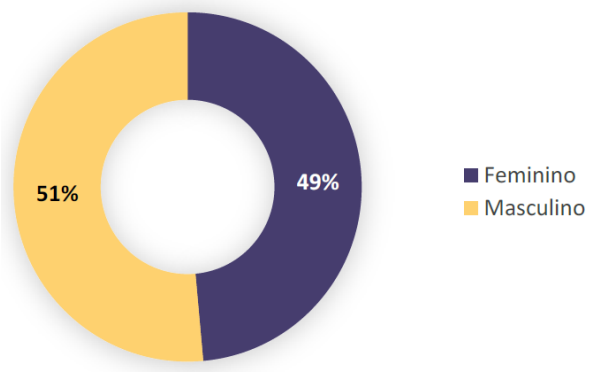
Situação contrária será observada quando houver grande representatividade de servidores nas faixas etárias superiores a 45 anos, indicando uma maior proximidade aos requisitos de elegibilidade para aposentadoria e, por conseguinte, um impacto na folha de benefícios do Regime, em razão de relevantes incrementos para os próximos exercícios.

Imagem 5



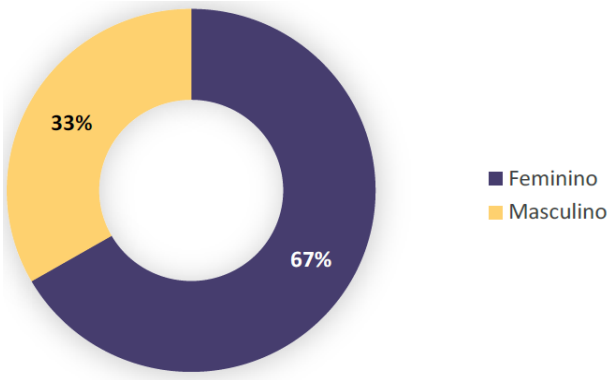
No que tange a ***distribuição dos segurados aposentados, por sexo,*** se pode verificar a seguir, que estatisticamente em percentuais, a população feminina é 2% menor do que a masculina, conforme se pode verificar da ilustração situada na pág. 92 do Relatório da Avaliação Atuarial 2025.

Imagem 6



E, quanto a ***distribuição de pensionistas, por sexo,*** constata-se um percentual maior de mulheres em comparação aos homens em 34%, conforme informação extraída da pág. 94 do relatório.

Imagem 7



Por fim, nas imagens abaixo presentes na pág. 96 do Relatório, estão as informações com a ***análise comparativa por quantidade de segurados e beneficiários*** (imagem 8) e igualmente as informações da ***análise comparativa por idade*** (imagem 9), ilustrando a situação da população coberta comparando o ano de 2023 com o ano de 2024.

Imagem 8

População coberta	Quantidade			
	2023		2024	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	62	54	60	52
Aposentados por tempo de contribuição	14	7	16	7
Aposentados por idade	2	5	1	6
Aposentados - compulsória	0	1	0	1
Aposentados por incapacidade permanente	1	5	1	5
Pensionistas	6	2	6	3

Imagem 9

População coberta	Idade média			
	2023		2024	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	43,90	50,76	44,32	51,31
Aposentados por tempo de contribuição	62,43	65,29	63,31	66,29
Aposentados por idade	64,00	71,80	68,00	71,67
Aposentados - compulsória	0,00	75,00	0,00	76,00
Aposentados por incapacidade permanente	76,00	65,40	77,00	66,40
Pensionistas	51,83	50,00	55,67	55,67

A análise comparativa das tabelas mostra a evolução dos segurados do FPSM nos anos de 2023 e 2024.

8– PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio proposto na avaliação atuarial e vigente contempla as alíquotas, previstas na Lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023, sendo:

Tabela 4

Categorias	Alíquotas
Ente Federativo (patronal normal)	14%
Ente Federativo (custo administrativo)	2%
Segurados Ativos	14%
Aposentados (*)	14%
Pensionistas (*)	14%

(*) Previsão de incidência da alíquota de contribuição sobre a parcela do benefício que exceder o valor de R$ 7.786,02 (teto do INSS).

Para apurar o valor da taxa de administração o percentual de 2% é aplicado sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, apurado com base no exercício financeiro anterior.

9 - DADOS DE RECEITAS E DESPESAS

Em atendimento ao art. 81, da Portaria MTP nº 1.467/2022, são considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS.

Quanto aos dados referentes às Receitas e Despesas, estes se encontram melhores discriminadas nos balancetes publicados no sítio do Município de São Valério do Sul, link de acesso rápido > "RPPS" > https://rpps.saovaleriodosul.rs.gov.br/site.

Resumidamente, a execução orçamentária do pagamento dos benefícios sob responsabilidade do RPPS, em 2024, correu conforme segue:

Tipo de Benefício	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga
Aposentadorias	R$ 1.205.596,20	R$ 1.205.596,20	R$ 1.205.596,20
Pensões por morte	R$ 184.037,54	R$ 184.037,54	R$ 184.037,54
Total	**R$ 1.389.633,74**	**R$ 1.389.633,74**	**R$ 1.389.633,74**

Já as **Despesas administrativas (taxa de administração)** instituída para custeio das despesas necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, está prevista no art. 60 da Lei Municipal nº 1.425, de 13/09/2023, no percentual de 2,00%, incidente sobre da folha dos ativos, aposentados e pensionistas, apurado com base no exercício financeiro anterior, indicando como dotação inicial o montante de R$ 100.000,00 como o valor máximo que poderia ser utilizado no exercício de 2024, atualizada o valor de R$ 125.361,00.

O valor do montante efetivamente utilizado para custeio das despesas necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS foi de R$ 116.531,76, conforme o detalhamento a seguir:

Grupo de Natureza de Despesa	Despesa empenhada	Despesas liquidada	Despesa paga
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R$ 73.160,14	R$ 73.160,14	R$ 71.556,88
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	R$ 43.371,62	R$ 25.055,91	R$ 24.939,71
4.4.00.00 – Investimentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.5.00.00 – Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	**R$ 116.531,76**	**R$ 98.216,05**	**R$ 96.496,59**

No exercício de 2024, registrou-se anular de despesa no valor de R$ 388,11 (trezentos e oitenta e oito reais e onze centavos).

10- PLANO DE AMORTIZAÇÃO

A avaliação atuarial demonstrou a existência de déficit atuarial no valor de R$ 10.081.821,26 (dez milhões e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Conforme avaliação técnica apurada pela avaliação atuarial o FPSM está adequado às regras impostas pelo MPS no que se refere à estruturação mínima necessária para a sequência de pagamentos do déficit atuarial equacionado, bem como ao limite máximo estabelecido para o aumento do novo déficit atuarial apurado em

relação àquele anteriormente equacionado, não havendo, portanto, a necessidade de que o plano de amortização implementado em lei seja alterado, podendo ser mantido da forma como está previsto na respectiva norma.

O déficit atuarial foi equacionado pelo Município por meio de contribuição suplementar na forma de aportes mensais suportados pelo Poder Executivo, no valor definido para o ano de 2024 em R$ 41.869,80 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais, oitenta centavos).

O Relatório Atuarial, elaborado pela empresa Lumens Atuarial, com data focal em 31/12/2024, indicou um déficit atuarial no valor de R$ 10.081.821,26, quando desconsiderado o plano de amortização vigente, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.425, de 13/09/2023. Ao considerá-lo, apurou-se um resultado de superávit atuarial de R$ 3.564.800,47, indicando que é possível a sua manutenção, uma vez que está adequado às normas em vigor do Ministério da Previdência Social – MPS. Ademais, restaram apresentadas novas propostas para o seu equacionamento mediante contribuição suplementar, na forma de alíquota suplementar e de aportes mensais com valores preestabelecidos, conforme preceitua o do art. 55 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

Analisando a Lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023, que dispõe sobre o plano de custeio do RPPS, vigente em 31/12/2024, verificou-se que a contribuição suplementar observada para a recuperação do déficit atuarial está de acordo com o apontado no Relatório Atuarial sendo, portanto, suficiente para sua amortização.

Referida contribuição suplementar, para amortização do déficit atuarial, está estabelecida, para o exercício de 2025, na forma de aportes periódicos, o que está em consonância às informações prestadas no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.

11- EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL E FINANCEIRA

Na pág. 51 do Relatório da Avaliação Atuarial 2025, comparativamente estão apresentados os resultados do Plano conforme se pode verificar na tabela abaixo que ilustra a ***análise comparativa dos resultados com os últimos TRÊS exercícios***.

Imagem 10

Resultados	31/12/2022*	31/12/2023*	31/12/2024
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	**R$ 19.904.229,79**	**R$ 23.146.286,66**	**R$ 26.096.409,75**
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	R$ 19.904.229,79	R$ 23.146.286,66	R$ 26.096.409,75
(-) Reserva administrativa	-	-	R$ 0,00
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – INTRA OFSS (2)	**R$ 8.657.414,94**	**R$ 13.853.000,66**	**R$ 13.646.621,73**
Provisões Matemáticas (3)	**R$ 36.363.487,09**	**R$ 36.913.824,89**	**R$ 36.178.231,01**
(+) Benefícios Concedidos	R$ 9.556.162,46	R$ 14.356.694,22	R$ 15.316.605,43
(+) Benefícios a Conceder	R$ 26.807.324,63	R$ 22.557.130,67	R$ 20.861.625,58
Resultado Atuarial (4 = 1 + 2 - 3)	**-R$ 7.801.842,36**	**R$ 85.462,43**	**R$ 3.564.800,47**
Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas	**54,74%**	**62,70%**	**72,13%**

A avaliação atuarial deve conter:

- Custo previdenciário total;
- Evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício;

- Evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial;
- Evolução do resultado relativo ao plano de custeio.

Estas informações estão contempladas na Avaliação Atuarial, publicada no site do Município, constante no endereço eletrônico no sítio do Município de São Valério do Sul, link de acesso rápido > "RPPS" > https://rpps.saovaleriodosul.rs.gov.br/site.

As alíquotas de contribuição vigentes para o exercício financeiro de 2024, seguindo o Plano de Custeio definido pela avaliação atuarial e acatada pelo Conselho de Administração, foram definidas pela Lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023 e implementadas, seguindo à risca as sugestões e orientações atuariais.

Os recursos do RPPS além de outras fontes foram constituídos considerando a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos na razão de 14,00% (catorze por cento), a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, na razão de 14,00% (catorze por cento), a título de alíquota normal e, adicionalmente à contribuição previdenciária patronal, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro com aportes mensais no montante de R$ 41.869,80 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais, oitenta centavos).

O equacionamento do déficit foi plenamente cumprido uma vez que os aportes periódicos foram efetuados e repassados mensalmente.

12- AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO E DÉFICIT ATUARIAL

No tocante a amortização do passivo em 2024, em razão de ter apresentado déficit atuarial, foi executado plano onde adicionalmente à contribuição previdenciária patronal de 14% para o custeio normal, a título de custeio suplementar, o Ente contribuiu com aportes financeiros mensais no valor de R$ 41.869,80 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais, oitenta centavos), conforme Plano de Custeio adotado constante na Lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023.

O exercício de 2024 foi o primeiro ano com plano de amortização do passivo implementado após a reforma da previdência efetivada pela Lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023, conforme se pode verificar no art. 62.

Cumpre ressaltar que durante o ano de 2024, o plano de amortização do passivo foi efetiva e plenamente cumprido23.

13- PARCELAMENTOS

Não existem termos de parcelamento em vigor na data de 31.12.2024.

14- COMPENSAÇÃO PREVIDENIÁRIA

O FPSM utiliza o Sistema COMPEV, da Secretaria da Previdência, conforme Termo de Adesão assinado em 21/06/2021, com validade de 05 (cinco) anos, cujo sistema possibilita o envio e recebimento de processos em que se aplicam a compensação previdenciária.

Em 2024 o sistema Dataprev foi utilizado e os custos suportados pela taxa administrativa.

De acordo com a Lei Federal n.º 9.796/1999 e pelo Decreto n.º 10.118/2019, que versa sobre a compensação previdenciária entre os regimes, os **valores pagos** a título de compensação previdenciária do RPPS, estão discriminados conforme segue:

Origem dos valores de compensação financeira	Previsão inicial	Pagamento	Diferença
Regime Geral de Previdência Social (INSS)	R$ 0,00	R$ 45.724,86	R$ 0,00
RPPS do Estado RS (IPE-Prev)	R$ 0,00	R$ 5.946,62	R$ 0,00
RPPS de outros Estados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RPPS da União (INSS)	R$ 0,00	R$ 12.929,23	R$ 0,00
RPPS de outros municípios	R$ 0,00	R$ R$ 0,00	R$ 0,00
Total	**R$ 120.000,00**	**R$ 64.600,71**	**R$ -55.399,29**

No exercício de 2024, a título de compensação financeira com outros regimes de previdência, foram **recebidos** os seguintes valores:

Origem dos valores de compensação financeira	Previsão inicial	Arrecadação	Diferença
Regime Geral de Previdência Social (INSS)	R$ 0,00	R$ 585.705,07	R$ 585.705,07
RPPS do Estado RS (IPE-Prev)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RPPS de outros Estados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RPPS de outros municípios(StoAugusto)	R$ 810,00	R$ 5.539,79	R$ 4.729,79
Total	**R$ 810,00**	**R$ 591.244,86**	**R$ 590.434,86**

15- GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A Legislação determina que a gestão de investimentos deve abranger:
- Descrição detalhada dos ativos;
- Descrição detalhada dos investimentos;
- Descrição detalhada das aplicações financeiras.

Os relatórios de conjuntura econômica e relatório APR (Aplicação e Resgate) do Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul suprem essas exigências e são publicados no sítio do Município de São Valério do Sul, link de acesso rápido > “RPPS” > https://rpps.saovaleriodosul.rs.gov.br/site.

15.1. Distribuição por Instituição Financeira

As distribuições dos fundos estão aplicadas e distribuídas nas instituições financeiras a seguir:

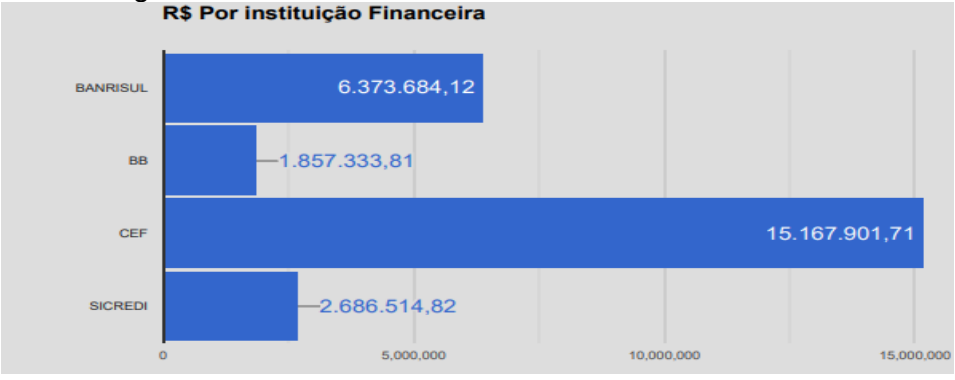


Imagem 11

O Demonstrativo acima mostra de forma geral os investimentos do Fundo de Previdência Social do Município-FPSM dos Servidores Públicos de São Valério do Sul, dispostos por instituição financeira, onde a maior parte dos recursos estão alocados na Caixa Econômica Federal, depois no Banrisul, Sicredi e Banco do Brasil.

15.2. META X RENTABILIDADE - ANO

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2024, determinada na Política de Investimentos, foi de (IPCA+5,25%).

O RPPS de São Valério do Sul em 31/12/2024 obteve uma rentabilidade acumulada de R$ 1.876.353,83 o que equivale a 77,57% da meta da PI. O RPPS atingiu 8,02% no exercício quando a meta era de 10,33%, ou seja, 22,43% abaixo da meta da Política de Investimento.

No entanto, vale lembrar que em 2023 o RPPS de São Valério do Sul lucrou **R$ 2.770.742,59,** obtendo 13,80% de rentabilidade onde a meta era de 10,06%, ou seja, 3,74% acima da meta da Política de Investimento, resultado da Gestão do RPPS realizada em conjunto por seus membros do Comitê de Investimentos e Conselhos Deliberativo e Fiscal, para que a meta fosse atingida, cujo resultado inferior adveio do risco fiscal do país e da calamidade do Rio Grande do Sul, o que fez com que o RPPS não atingisse a meta do exercício.

Vale destacar que da meta determinada pelo RPPS de São Valério do Sul atingiu 77,57% do seu objetivo, ou seja, **obtendo um bom resultado,** uma vez que diante o "desequilíbrio" das contas públicas do Governo Federal, do dólar acima de seis reais e do novo ciclo de aumento da SELIC fez com que os títulos públicos federais não respondessem da forma planejada, bem como pelo comportamento da economia global por ter gerado grandes incertezas.

15.3. EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS

Tabela 8

	EXE 2023	EXE 2024
Investimentos	R$ 23.146.286,29	R$ 26.085.434,46
Disponibilidades Financeiras	R$ 6.351,55	R$ 10.974,43
	R$ 23.152.637,84	**R$ 26.096.408,89**

Evolução 2024 x 2023 = 12,71%

A tabela acima demonstra a evolução das disponibilidades financeiras e investimentos do RPPS, em relação ao ano de 2023 para o ano de 2024.

A evolução dos investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul vem apresentando um crescimento ao longo dos anos, mas não compatível com os compromissos futuros de pagamento de benefícios previdenciários e em linha com a orientação da Secretaria da Previdência/MF, no que diz respeito ao equilíbrio financeiro e atuarial, no entanto vem seguindo as orientações atuariais e ao longo dos anos implementando plano para amortização do passivo, conforme se pode verificar pela Lei Municipal n.º 1.425/2023.

Os recursos financeiros do RPPS SÃO VALÉRIO DO SUL foram geridos em conformidade com a política de investimentos, Resolução em vigor e Instituições Financeiras previamente credenciadas junto ao RPPS.

O montante do capital do RPPS apurado em 31/12/2024, foi de R$ 26.096.408,89 investido nos fundos de investimentos e somado a C/C conforme:

Imagem 12

Composição da Carteira	12/2024	
	R$	%
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	3.739.832,36	14,34
BANRISUL FOCO IMA G FI RENDA FIXA LP	2.015.208,72	7,73
BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA	381.133,22	1,46
BANRISUL FOCO IRF-M FI RENDA FIXA LP	237.509,82	0,91
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	604.197,04	2,32
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	457.235,34	1,75
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	364.027,79	1,40
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	431.873,64	1,66
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	60.574,15	0,23
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	141.217,76	0,54
CAIXA AUTOMÁTICO POLIS FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	14.641,92	0,06
CAIXA BRASIL 2025 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	308.005,12	1,18
CAIXA BRASIL 2026 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	300.918,69	1,15
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	491.610,35	1,88
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	325.402,87	1,25
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	2.503.602,40	9,60
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	637.884,55	2,45
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	520.683,63	2,00
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.681.516,15	6,45
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	444.015,87	1,70
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	745.915,59	2,86
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	146.367,32	0,56
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1.042.480,54	4,00
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	688.854,88	2,64
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.765.892,02	6,77
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	207.535,14	0,80
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	620.423,74	2,38
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	73.576,45	0,28
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	646.389,62	2,48
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.670.063,78	6,40
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	130.329,17	0,50
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA	2.686.514,82	10,30
Total:	**26.085.434,46**	**100,00**

Disponibilidade em conta corrente:	**10.974,43**
Montante total - Aplicações + Disponibilidade:	**26.096.408,89**

No ano de 2024, a evolução foi de 12,71% em relação ao saldo de dezembro de 2023, com crescimento em reais de R$ 2.943.771,05 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos).

Bem como em cumprimento a Resolução do CMN n.º 4963/2021, em atenção a Política de Investimentos para o exercício de 2024, foi aprovado pelo conselho de Administração a seguinte estratégia, e encaminhada através do DPIN à SPREV.

ANEXO I

Imagem 13

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º				**93,0%**	
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"	100%	100%	0,0%	0,0%	15,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"			0,0%	67,0%	100,0%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c			0,0%	0,5%	5,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	60%	60%	0,0%	24,0%	60,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			0,0%	0,5%	5,0%
Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,0%	10,0%
FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a"	5%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5%		0,0%	1,0%	5,0%
FI Debêntures de incentivadas - Art. 7º, V, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º				**3,5%**	
FI Ações - Art. 8º, I, "a"	30%	30%	0,0%	1,5%	10,0%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II			0,0%	2,0%	20,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º				**1,5%**	
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, A, I	10%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, A, II			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, A, III			0,0%	1,0%	5,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º				**2,0%**	
Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"	10%	15%	0,0%	2,0%	10,0%
FI em Participações - Art. 10º, II, "b"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º				**0,0%**	
FI Imobiliário - Art. 11º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º				**0,0%**	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total				**100,00%**	

16- ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO CMN N.º 4.963/2021 – 12/2024

Com relação aos enquadramentos do RPPS, a Política de Investimentos traz os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, estruturados, fundos imobiliários, em consonância com a legislação vigente.

Além desses limites, há vedações específicas que visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS.

Sendo assim, conforme observado os investimentos estão em conformidade com as regras estabelecidas pelo mercado financeiro e o enquadramento final do exercício está demonstrada conforme abaixo:

Enquadramento 4.963/2021 e suas alterações – Política de Investimento

Enquadramento	Valor Aplicado (R$)	% Aplicado	% Limite alvo	% Limite Superior	Status
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	**19.652.051,97**	75,34%	67,00%	100,00%	**ENQUADRADO**
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	**4.727.955,89**	18,12%	24,00%	60,00%	**ENQUADRADO**
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	**146.367,32**	0,56%	1,00%	5,00%	**ENQUADRADO**
FI Ações - Art. 8º, I	**385.977,02**	1,48%	1,50%	10,00%	**ENQUADRADO**
Fundos Multimercados - Art. 10º, I	**552.658,52**	2,12%	2,00%	10,00%	**ENQUADRADO**
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - Art. 8º, III	**620.423,74**	2,38%	1,00%	5,00%	**ENQUADRADO**
Total:	**26.085.434,46**	100,00%	**96,50%**		

Tabela 9

No FPSM durante o ano de 2024 não obteve outras receitas de fontes diversas as legíveis.

17- OUTRAS RECEITAS DO RPPS

O FPSM, durante o ano de 2024, obteve receitas no montante de R$ 4.395.046,79 (quatro milhões e trezentos e noventa e cinco mil e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

18- DESPESAS DO RPPS

18.1. Despesas Previdenciárias

Os recursos do RPPS, conforme determina a Legislação somente poderão ser disponibilizados para pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões, onde podemos observar a evolução das despesas dos últimos cinco anos:

BENEFICIO	2020	2021	2022	2023	2024
Aposentadoria	447.869,49	538.122,65	703.567,27	855.085,64	1.209.597,82
Pensão	98.421,49	101.766,01	133.634,82	145.484,18	183.728,11
Total	**546.290,98**	**639.888,66**	**837.202,09**	**1.000.569,82**	**1.393.325,93**

No exercício de 2024 as receitas de contribuições previdenciárias que foram recolhidas às contas do RPPS constam no quadro abaixo:

Tabela 10

Origem/Espécie	Previsão inicial	Arrecadação	Diferença
Contribuições dos segurados (ativos, aposentados e pensionistas)	R$ 802.500,00	R$ 749.307,08	R$ 53.192,92
Contribuição patronal normal	R$ 812.000,00	R$ 858.347,12	R$ 46.347,12
Contribuição patronal para amortização do déficit atuarial (por alíquota)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição patronal para amortização do déficit atuarial (por aportes)	R$ 340.000,00	R$ 537.465,38	R$ 197.465,38
Total	**R$ 1.954.500,00**	**R$ 2.145.119,58**	**R$ 190.619,58**

OBS: Na receita da contribuição APORTE no valor de R$ 537.465,38, refere-se a 12 parcelas de R$ 41.869,80 + 01 parcela ref. 12/2023 no valor de R$ 26.442,24 + 1 parcela de R$ 4.146,71 ref. lançamento de aplicações (lançada indevidamente) e 01 parcela no valor de R$ 4.438,83 ref. arrecadação de multas e juros por repasse em atraso do Ente.

18.2. Despesas Administrativas

De acordo com o art. 60, da Lei Municipal n.º 1.425, de 13 de setembro de 2023, o limite para as despesas administrativas do RPPS apurado com base no exercício anterior e tendo como base de cálculo 2023 é de 2% (dois por cento).

Sendo que a base de cálculo apurada para 2024 foi de R$ 5.963.561,82, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

Tabela 11

MÊS	Folha Ativos EXE 2023	Folha Inativos	Folha Pensionistas
JANEIRO	R$ 341.474,64	R$ 57.918,73	R$ 11.565,77
FEVEREIRO	R$ 342.924,59	R$ 57.918,73	R$ 11.620,77
MARÇO	R$ 367.150,22	R$ 62.156,93	R$ 11.984,74
ABRIL	R$ 368.339,59	R$ 63.285,33	R$ 11.984,74
MAIO	R$ 399.397,30	R$ 78.005,17	R$ 12.038,74
JUNHO	R$ 367.995,06	R$ 68.703,83	R$ 12.038,74
JULHO	R$ 363.106,10	R$ 74.106,42	R$ 12.038,74
AGOSTO	R$ 360.993,59	R$ 75.296,85	R$ 12.038,74
SET	R$ 356.594,46	R$ 77.582,21	R$ 12.038,74
OUT	R$ 377.716,27	R$ 82.587,18	R$ 12.587,22
NOV	R$ 382.693,13	R$ 82.587,18	R$ 12.587,22
DEZ	R$ 452.383,60	R$ 83.397,99	R$ 12.960,02
13º SALÁRIO	R$ 385.865,44	R$ 74.937,08	R$ 12.960,02
TOTAL	**R$ 4.866.633,99**	**R$ 938.483,63**	**R$ 158.444,20**

VALOR MÁXIMO TX ADM 2024 = 2% = R$ 119.271,22

Desse limite o valor utilizado efetivamente para as despesas administrativas foi:

- ***Empenhado*** o valor de R$ 116.531,76 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos);
- ***Liquidado*** o valor de R$ 98.216,05 (noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e cinco centavos); e
- ***Pago*** o valor de R$ 96.496,59 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Salienta-se que os valores foram mantidos em contas bancárias distintas dos demais recursos do FPSM.

18.3. Demais Despesas RPPS

Outras Despesas

No exercício de 2024, além das despesas já identificadas foram realizadas outras despesas, suportadas com recursos do RPPS, sendo o valor de R$ 64.838,11 de Compensação Previdenciária.

19- ACOMPANHAMENTO DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Em atenção ao art. 40 CF/88, § 1º, art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/1998, § 1º, art. 1º e art. 69 da LRF e o Ofício Circular DCF n.º 03/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o acompanhamento do resultado financeiro, deu-se analisando mensalmente as receitas e despesas orçamentárias enviadas pelo SIAPC.

Para tal resultado considerou-se todos os valores arrecadados e para as despesas os empenhos liquidados no exercício financeiro de 2024.

Nota-se que houve durante o exercício suficiência financeira, conforme apurado pela Unidade Gestora conforme detalhado a seguir:

19.1- Plano Previdenciário

Tabela 12

REFERÊNCIA/ANO	RECEITAS ARRRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESULTADO APURADO
JANEIRO/2024	R$ 263.964,04	R$ 109.121,58	R$ 154.842,46
FEVEREIRO/2024	R$ 321.174,04	R$ 118.352,22	R$ 202.821,82
MARÇO/2024	R$ 295.730,99	R$ 116.610,97	R$ 179.120,02
ABRIL/2024	R$ 313.586,14	R$ 120.518,46	R$ 193.067,68
MAIO/2024	R$ 319.833,61	R$ 116.590,39	R$ 203.243,22
JUNHO/2024	R$ 386.891,43	R$ 120.354,08	R$ 266.537,35
JULHO/2024	R$ 329.171,17	R$ 119.177,17	R$ 209.994,00
AGOSTO/2024	R$ 421.296,10	R$ 135.908,38	R$ 285.387,72
SETEMBRO/2024	R$ 151.645,51	R$ 117.466,44	R$ 34.179,07
OUTUBRO/2024	R$ 833.996,54	R$ 118.889,74	R$ 715.106,80
NOVEMBRO/2024	R$ 562.422,78	R$ 241.473,77	R$ 320.949,01
DEZEMBRO/2024	R$ 865.150,63	R$ 120.707,16	R$ 744.443,47
RESULTADO FINAL	**R$ 5.064.862,98**	**R$ 1.555.170,36**	**R$ 3.509.692,62**
(-) CONTA 3.6.1.4.1.03.00.00.00	**R$ -(418.369,95)**		
RESULTADO FINAL	**R$ 4.646.493,03**	**R$ 1.555.170,36**	**R$ 3.091.322,67**

19.2- Plano Administrativo (Taxa Administração)

Tabela 13

REFERÊNCIA/ANO	RECEITAS (CFE 2% EXE ANT)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
JANEIRO/2024	9.939,27	8.903,30	4.550,00
FEVEREIRO/2024	9.939,27	9.780,79	10.748,19
MARÇO/2024	9.939,27	10.321,21	10.321,21
ABRIL/2024	9.939,27	5.564,82	5.248,52
MAIO/202	9.939,27	5.729,00	5.829,00
JUNHO/2024	9.939,27	5.548,32	6.615,72
JULHO/2024	9.939,27	31.831,58	7.305,58
AGOSTO/2024	9.939,27	5.633,00	7.059,00
SETEMBRO/2024	9.939,27	7.076,93	7.039,00
OUTUBRO/2024	9.939,27	6.394,00	8.462,30
NOVEMBRO/2024	9.939,27	13.993,20	16.335,50
DEZEMBRO/2024	9.939,27	5.755,61	8.702,03
RESULTADO FINAL	**119.271,22**	**116.531,76**	**98.216,05**

OBSERVAÇÕES:

Devido a troca de servidores junto a Tesouraria, houve dificuldade no Setor ao lançar as receitas no código estruturado correto, invertendo alguns lançamentos, tendo sido lançado receita de contribuição patronal como receita de taxa administrativa. Tendo sido observado o equívoco em 2025, quando já tinha sido encerrado os balancetes.

20 - ATIVIDADES E AÇÕES INSTITUCIONAIS

Ao longo do exercício de 2024, a Unidade Gestora do RPPS realizou e/ou proporcionou diversas ações com dirigentes, responsáveis do Conselho Deliberativo, Fiscal, Comitê de Investimentos, entre outros, conforme se pode verificar em alguns exemplos, a seguir ilustrados:

Ação 1: Consultoria técnica Pró-Gestão.



Descrição: Dirigente da Unidade Gestora do RPPS (Deise F. Costella), Membros do Conselho Deliberativo (Ana L. S. Pauvels e Larissa F. D. P. D. Backes) e Técnica Administrativa (Sonia M. Kolling) recebendo capacitação para implantação do programa Pró-Gestão, com a especialista previdenciária Elisandra Carloto Saciloto.
Local e Data: Sala FPSM, 18/03/2024.
Realização: Unidade Gestora do RPPS de São Valério do Sul/RS.

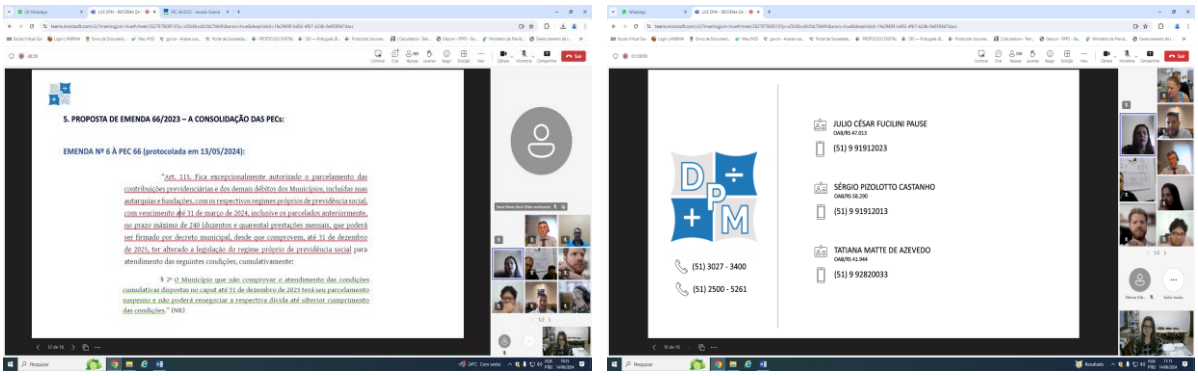
Ação 2: Palestra e Audiência Pública para Prestação de Contas Exercício 2023.





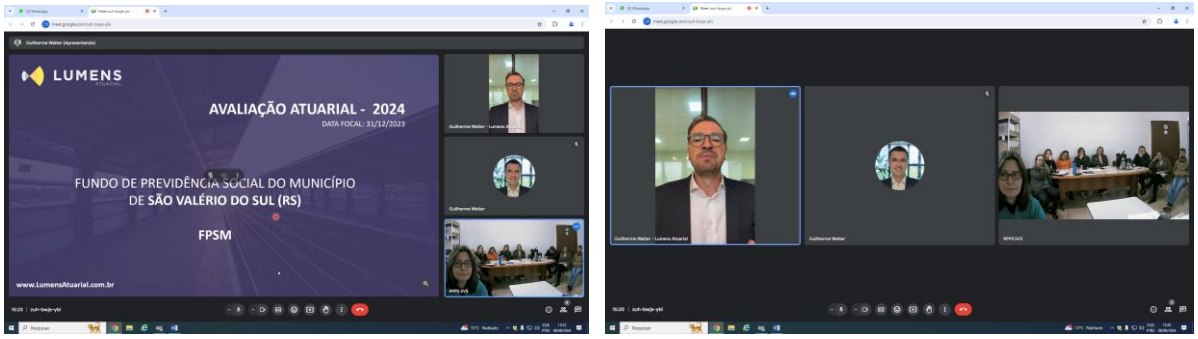
Descrição: Palestra sobre Pró-Gestão e apresentação dos resultados da gestão e Relatório de Governança Corporativa do RPPS, Exercício de 2023.
Local e Data: Câmara Municipal de Vereadores, 18/03/2024.
Realização: Unidade Gestora do RPPS de São Valério do Sul/RS.

Ação 3: Capacitação técnica Reforma Previdência.



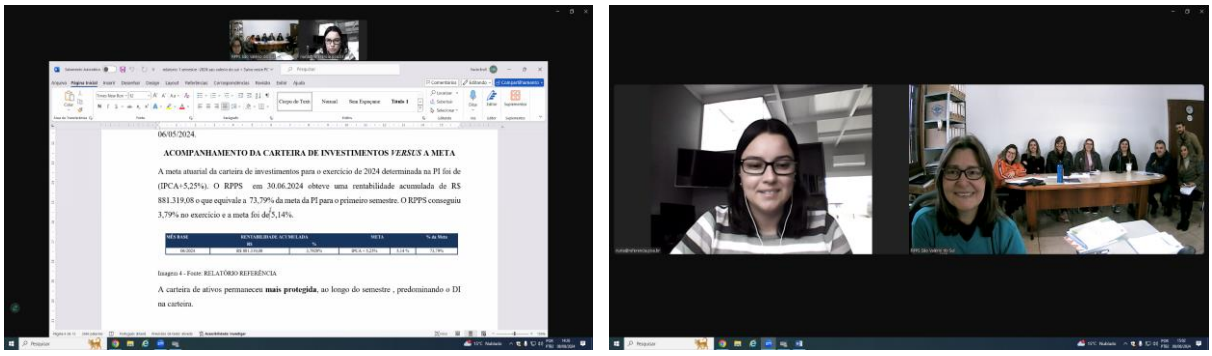
Descrição: Capacitação técnica da técnica com DPM sobre Reforma da Previdência e a Consolidação das PECs, PEC 133/2019, PEC 38/2023 e PEC 66/2023 em Tramitação no Congresso Nacional, com a participação de Julio César Fucilini Pause, Sérgio Pizolotto Castanho e Tatiana Matte de Azevedo.
Local e Data: Espaço virtual, 14/06/2024.
Realização: DPM – Delegação de Prefeituras Municipais – POA/RS.

Ação 4: Resultado da Avaliação Atuarial 2024.



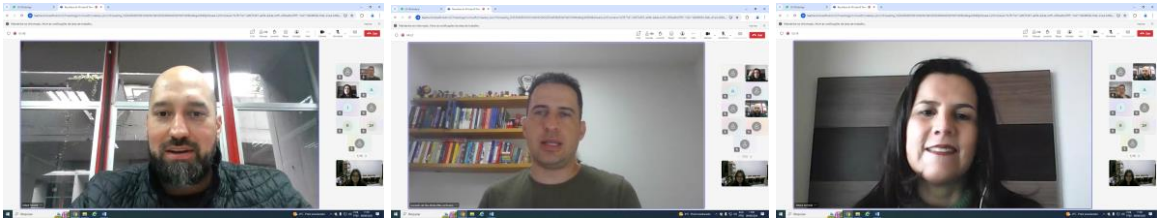
Descrição: Reunião virtual de apresentação do resultado da Avaliação Atuarial aos dirigentes e demais membros da Unidade Gestora do RPPS, pelo Atuário responsável Guilherme Walter.
Local e Data: Espaço virtual, 08/08/2024.
Realização: UGRPPS x Lumens Atuarial – POA/RS.

Ação 5: Relatório Semestral.



Descrição: Apresentação do Relatório do 1º Semestre 2024 e Análise da Aderência da Gestão dos Recursos do RPPS conforme a Resolução CMN 4.963/2021 e a Política de Investimentos do exercício financeiro de 2024 aos dirigentes e demais membros da Unidade Gestora do RPPS, pela assessora em investimentos Núria Broll.
Local e Data: Espaço virtual, 08/08/2024.
Realização: UGRPPS x Referência Gestão e Risco – POA/RS.

Ação 6: Capacitação técnica COMPREV.

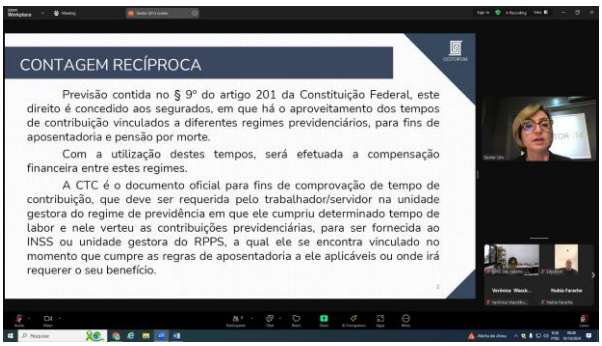




Descrição: Capacitação técnica com DPM sobre automatização das análises dos requerimentos COMPREV, com a participação de Tatiana Matte de Azevedo, Leonardo da Silva Motta e Rafael Forneck.
Local e Data: Espaço virtual, 09/08/2024.
Realização: DPM – Delegação de Prefeituras Municipais – POA/RS.

Ação 7: Capacitação Técnica CTC.





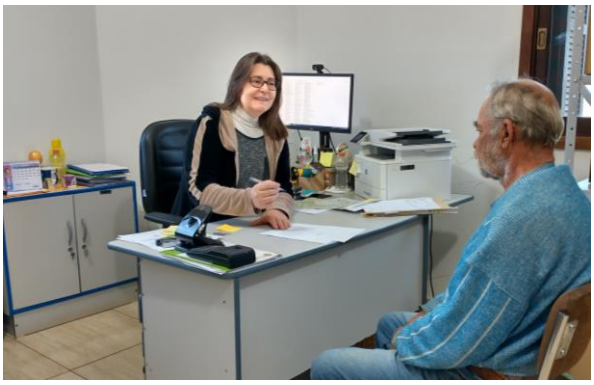
Descrição: Curso com a participação da Técnica Administrativo Sonia M. Kolling, sobre CTC - Certidão de Tempo de Contribuição, ministrado pela especialista em RPPS Rosana Seger.
Local e Data: Espaço virtual da plataforma GestorUm Cursos e Treinamentos Ead, 09/08/2024.
Realização: Gestor Um Consultoria Previdenciária – POA/RS.

Ação 8: Censo Cadastral Previdenciário 2024.



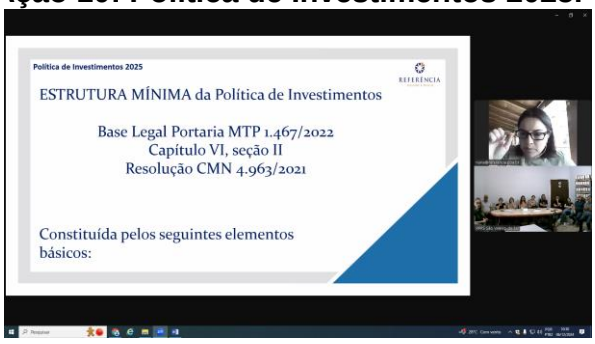

Descrição: Visitas técnicas em diversos Setores das diversas Secretarias Municipais, voltadas para orientação, esclarecimento de dúvidas, apresentação da equipe responsável, forma e legislação aplicada que direcionou a realização do Censo Cadastral Previdenciário 2024 dos Servidores Públicos ativos titulares de cargos efetivos.
Local e Data: Destas ilustrações EMEF João XXIII, 13/08/2024, Coroados e EMEI Descobrindo o Mundo, Sede, 14/08/2024.
Realização: UGRPPS e Secretaria Municipal de Administração.

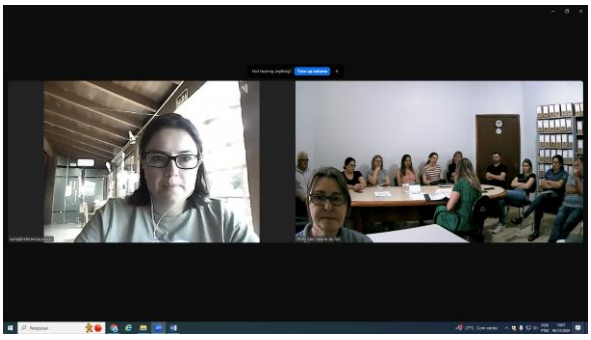
Ação 9: Prova de Vida 2024.

Descrição: Atendimento presencial de servidores inativos, nesta imagem servidora inativa Nesla M. Machado e pensionistas, nesta imagem João C. Lodovich.
Local e Data: Sala de uso e funcionamento do Fundo de Previdência Social do Município (FPSM), entre 19/08 a 21/09/2024.
Realização: UGRPPS e Secretaria Municipal de Administração.

Ação 10: Política de Investimentos 2025.





Descrição: Apresentação da Proposta da Política de Investimentos do exercício financeiro de 2025 aos dirigentes e demais membros da Unidade Gestora do RPPS, pela empresa que assessora os investimentos Núria Broll.
Local e Data: Espaço virtual, 06/12/2024.
Realização: UGRPPS x Referência Gestão e Risco – POA/RS.

21- GESTÃO DE PESSOAL

Por se tratar de um fundo contábil sem personalidade jurídica e não um instituto, o Fundo do Previdência Social do Município de São Valério do Sul, tem como atuante o Presidente do Conselho Deliberativo que é o representante da Unidade Gestora, o Gestor, o Comitê de Investimentos e os membros dos colegiados, conforme tabela abaixo:

21.1- Tabela de Gestão de Pessoas

PRESIDENTE

Tabela 15

Nome	Função	Cargo Origem	ENTE	VINCULO	Início Vinculo	Fim Vinculo
Deise Fernanda Costella	Presidente do Conselho Deliberativo	Assistente Social	Prefeitura	Efetivo	13/12/2023	12/12/2027

GESTOR

Tabela 16

Nome	Função	Cargo Origem	ENTE	VINCULO	Início Vinculo	Fim Vinculo
Jandir Agnes	Gestor dos recursos RPPS	Contador	Prefeitura	Efetivo	22/12/2023	21/12/2027

CONSELHO DELIBERATIVO

Tabela 17

Nome	Função	Cargo Origem	ENTE	VINCULO	Início Vinculo	Fim Vinculo
Deise Fernada Costella	Presidente	Assistente Social	Prefeitura	Efetivo	13/12/2023	12/12/2027
Andrelândia Soares da Silva	Membro	Contador	Prefeitura	Efetivo	13/12/2023	12/12/2027
Larissa Fatima Dal Piaz Danelli Backes	Membro	Almoxarife	Prefeitura	Efetivo	13/12/2023	12/12/2027
Guilherme Mateus Ribeiro	Membro	Aux. Administrativo	Prefeitura	Efetivo	13/12/2023	12/12/2027

CONSELHO FISCAL

Tabela 18

Nome	Função	Cargo Origem	ENTE	VINCULO	Início Vinculo	Fim Vinculo
Cardiane Carina da	Membro	Aux. Administr	Prefeitura	Efetivo	13/12/2023	12/12/2027

Silva Backes		ativo				
Andréia Schossler	Membro	Fisioterapeuta	Prefeitura	Efetivo	13/12/2023	12/12/2027
Kelly Blass	Membro	Oficial Administrativo	Prefeitura	Efetivo	13/12/2023	12/12/2027

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Tabela 19

Nome	Função	Cargo Origem	ENTE	VINCULO	Início Vinculo	Fim Vinculo
Jandir Agnes	Membro	Contador	Prefeitura	Efetivo	22/12/2023	21/12/2027
Kelly Blass	Coordenador	Oficial Adm	Prefeitura	Efetivo	22/12/2023	21/12/2027
Andrelândia Soares da Silva	Membro	Contador	Prefeitura	Efetivo	22/12/2023	21/12/2027

21.2- Gestão Orçamentária e Financeira

A gestão financeira e orçamentária do Fundo de Previdência Social do Município dos Servidores Públicos de São Valério do Sul, será visualizada através dos demonstrativos, sendo estes:

- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;
- BALANÇO FINANCEIRO;
- BALANÇO PATRIMONIAL;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstrativo da Variação patrimonial.

Observa-se que as demonstrações contábeis do FPSM foram elaboradas conforme exigência da Portaria n.º 1.467/2022 e do MPCASP e estão publicados no sítio do Município de São Valério do Sul, link de acesso rápido > “RPPS” > https://rpps.saovaleriodosul.rs.gov.br/site.

Sendo que os dados e informações dos instrumentos de transparência fiscal e as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais que trata a Constituição Federal, LC n.º 101/2000 e Portaria STN n.º 642/2019, compõem a Matriz de Saldos Contábeis-MSC, enviado mensalmente através do sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro-SICONFI.

21.3- Gerenciamento do Custeio e Contratos

A informação abaixo se refere a data focal de dezembro/2024, sendo esta relação, portanto, a mais recente disponível.

Segue a gestão de custeio e contratos do Fundo de Previdência Social do Município dos Servidores Públicos de São Valério do Sul.

21.3.1- Contratos do FPSM ou que possui vínculo ativo em 31/12/2024

Tabela 20

Nº	Ano	Objeto	Contratado	Início vigência	Final vigência	Valor R$
282	2021	Hospedagem site RPPS	Abase Sistemas e Soluções LTDA	02/10/2021	01/10/2025	504,31/mês

401	2024	Avaliação Atuarial	Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA	19/07/2024	18/07/2025	11.250,00
402	2024	Consultoria Atuarial	Auditec - Auditoria Técnica Atuarial LTDA	19/07/2024	18/072025	6.000,00
354	2023	Consultoria Investimentos	Referência Gestão e Risco LTDA	01/08/2023	31/07/2025	8.907,60
5694/2022.P	2022	Tecnologia Dataprev COMPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência/Dataprev S.A.	10/01/20202	09/01/2027	100,00/mês

22-CONTROLE INTERNO

Durante o exercício financeiro de 2024, o FPSM de São Valério do Sul, foi auditado pela Unidade de Controle Interno, tendo como responsável o servidor efetivo ADRIANO FRITZEN, ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno.

Frisa-se que o relatório anual de Prestação de Contas e Parecer do Controle Interno sobre as contas do FPSM visa orientar e incentivar a gestão do RPPS na adoção de providências necessárias para atingir com maior eficiência a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento dos objetivos e a economicidade dos atos praticados.

O presente relatório se insere no sistema de prestação de contas, pautado em normativos do ordenamento jurídico brasileiro. A saber, a Constituição Federal conferiu ao Sistema de Controle Interno a obrigação de avaliar as metas do governo, comprovar a legalidade de atos administrativos e avaliar a aplicação dos recursos públicos.

23- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei Municipal n.º 1.425, de 13 de setembro de 2023, em seu art. 8º, determina que a estrutura técnico-administrativa do FPSM seja integrada pelos seguintes órgãos:

- Conselho Deliberativo;
- Conselho Fiscal;
- Comitê de Investimentos; e
- Gestor dos Recursos do Regime Próprio de Previdência.

O relatório tem por base o planejamento estratégico estruturado no referido ano de 2024.

O presente relatório buscou dar transparência e visibilidade ao que foi executado no último exercício, no que tange aos métodos de trabalho empregados, assim como atualizações quanto aos dados dos segurados e serviços previdenciários, dados de receitas e despesas, evolução da situação atuarial e atividades institucionais.

24- PARECER FINAL

À vista das informações consignadas neste Relatório, para fins da exigência estabelecida conforme alínea "g" do inciso IV do art. 2º da Resolução do TCE/RS nº 1.134, de 2020, em relação às contas do exercício financeiro de 2024, concluímos que:

(a) o equilíbrio financeiro e atuarial, **está** sendo assegurado, tendo em vista que o ente público **implementou** as alíquotas do plano de custeio proposto na avaliação atuarial. Em suma, **está** garantido, a valor presente, a equivalência entre o fluxo das receitas e despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios;

(b) O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal **foi** assegurado, pois a Lei Municipal nº 1.425, de 13 de setembro de 2023, que disciplina sobre o RPPS, contempla a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados;

(c) O confronto entre o fluxo das receitas arrecadas e o fluxo das despesas liquidadas do RPPS, no exercício financeiro de 2024, evidenciou um **superávit** da ordem de R$ 3.091.322,67, **não ensejando** a adoção de medidas saneadoras recomendas pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício Circular DCF nº 03/2023;

(d) **Está** ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;

(e) Os débitos de contribuições atrasadas de exercícios anteriores foram devidamente atualizados e pagos nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas foram pagas tempestivamente;

(f) **Está** sendo atendida a determinação de limitação dos benefícios do RPPS aos proventos de aposentadorias e pensões por morte;

(h) O pagamento dos benefícios previdenciários ocorre de forma direta aos segurados, mediante folha de pagamentos específica gerenciada pela Unidade Gestora, demonstrando-se assim, o atendimento do disposto no § 1º do art. 71 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022;

(i) O pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do inciso VI do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, e do art. 74 da Portaria MTP nº 1.467de, 2022, foi assegurado através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes;

(j) Os registros contábeis das operações do RPPS foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município, e **abrangeram** todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio, demonstrando-se assim, o cumprimento do art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022;

(k) As Demonstrações Contábeis do RPPS foram elaboradas e publicadas em

conformidade com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

(I) Os dados e informações exigidos pelo art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, foram devidamente encaminhados à Secretaria de Previdência.

Ante o todo exposto, estes Conselhos, Deliberativo e Fiscal, emitem o seguinte PARECER:

O relatório anual de gestão do exercício financeiro de 2024 foi apresentado e aprovado sem ressalvas pelo Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo na data de 11/03/2025, cujo relatório anual de Gestão será apresentado a todos os servidores e beneficiários vinculados ao RPPS, munícipes e sociedade em geral em audiência pública convocada especificamente para esse fim, no dia 21/03/2025, englobando na audiência o Relatório das ações de Governança de 2024; o Relatório do 3º Quadrimestre de 2024; o Relatório do 2º Semestre de 2024; o Relatório da Política Anual de Investimentos para 2025 e palestra de educação previdenciária e financeira com o tema Gestão de Investimentos do RPPS, a realizar-se junto a Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul.

O Certificado de Regularidade Previdenciária, foi mantido regularmente e prima pela regularidade das prestações de contas ao Ministério da Previdência, através do sistema CADPREV, cuja renovação foi efetivada em 11/12/2024 estando com validade até 09/06/2025.

À vista do relatório, igualmente ao Conselho Fiscal, o Conselho Deliberativo do FPSM é de PARECER que as normas que regem a instituição e funcionamento do FPSM dos Servidores Públicos de São Valério do Sul foram atendidos de forma tempestiva, cumpridas de acordo com as exigências legais.

Entende-se que o PARECER É FAVORÁVEL À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, SEM RESSALVAS, visto que todos os atos realizados estavam em consonância com a Legislação e normas aplicáveis ao RPPS e que o desempenho da gestão e dos resultados produzidos pelos responsáveis pela Unidade Gestora estão compatíveis como propósito da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

São Valério do Sul, RS, 21 de março de 2025.

Deise Fernanda Costella,
Dirigente da Unidade Gestora do RPPS e
Presidente do Conselho Deliberativo.

Conselho Deliberativo:

Andrelândia Soares da Silva _____

Guilherme Mateus Ribeiro _____

Larissa Fatima Dal Piaz Danelli Backes _____

Conselho Fiscal:

Andreia Schossler _____

Cardiane Carina Silva Backes _____

Kelly Blass _____